



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Brega.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Brega.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo outorgar o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Brega, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho honesto, pela dedicação ao serviço público e pelo compromisso com o bem-estar coletivo.

Nascido em 6 de abril de 1951, no município de Matias Barbosa, o Senhor Luiz Brega, conhecido por todos como "Véi", é filho de Caetano Brega e Maria Aparecida Trigo Brega. Homem simples, de coração generoso e sempre disposto ao trabalho, destacou-se desde cedo pela sua determinação em contribuir com a sociedade. Seu ingresso no mercado de trabalho se deu em uma fábrica de calçados, onde desenvolveu importantes habilidades que moldaram seu caráter e fortaleceram valores como disciplina, responsabilidade e perseverança — princípios que nortearam toda a sua trajetória profissional.

Sua atuação mais significativa deu-se na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, onde trabalhou por 30 anos com rede de esgoto, área fundamental para a saúde pública e a infraestrutura urbana. Com dedicação incansável e senso de dever, Luiz enfrentou uma das atividades mais árduas da estrutura pública, prestando um serviço essencial à saúde e



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatense
f /camaramatiasbarbosa



qualidade de vida da população. Seu comprometimento e esforço cotidiano lhe renderam o respeito e a admiração de colegas, superiores e de toda a comunidade.

Mesmo após sua aposentadoria, Luiz atendeu ao chamado da Administração Pública e retornou ao trabalho por mais 8 anos, reforçando sua disposição em continuar contribuindo com o desenvolvimento do município e servindo à população com o mesmo zelo e seriedade de sempre.

No plano pessoal, Luiz Brega é um exemplo de homem de família. Casado com a Senhora Regina Lúcia, é pai dedicado de Victor Luis e Diogo Jorge, para os quais sempre buscou oferecer não apenas segurança e sustento, mas também valores sólidos e exemplos de retidão, honestidade e trabalho digno. É também avô amoroso de Lucas, a quem transmite, com orgulho, os mesmos princípios que nortearam sua vida.

A história de vida do Senhor Luiz Brega é marcada pelo esforço contínuo, pela integridade e pelo profundo compromisso com o serviço público e com a comunidade de Matias Barbosa. Sua trajetória é digna de reconhecimento oficial, representando os melhores valores da cidadania e servindo de inspiração para as futuras gerações.

Woley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Brega.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Brega.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de junho de 2025.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal